



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº: 0001/2019

Protocolo 0059/2019

Data: 07/01/2019



000002EF30005A0027940111E7018E9F

PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DO SUS, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS.

Art. 1º A Prefeitura Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e entidades prestadores de serviços do SUS poderão disponibilizar em suas páginas na internet, relação com endereços de suas respectivas unidades de saúde que atendem ao SUS, que prestam serviços clínicos e ambulatoriais, com especificação dos serviços ofertados e horários de funcionamento dos serviços, bem como, o número telefônico e contato da ouvidoria municipal e do conselho municipal da saúde.

Art. 2º Em nenhuma hipótese poderá haver qualquer divulgação de serviços SUS com fins diretos ou indiretos de divulgação de serviços privados.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2019

VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA DE VEREADORES